



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

05/2019

---

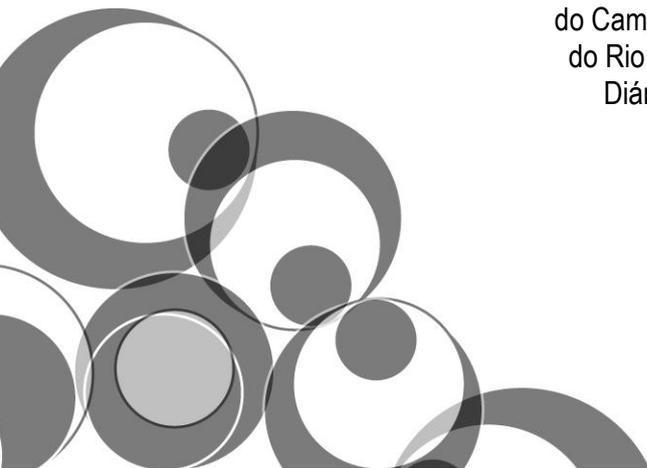
Publicado em 11 de junho de 2019.

**Comissão Responsável pela edição e publicação:**

Aline Martins Mesquita  
Andréia Maria Pruinelli  
Vitor Secretti Bertoncello

Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Ministro da Educação **Abraham Weintraub**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Ariosto Antunes Culau**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretora-geral do Campus Bento Gonçalves **Soeni Bellé**

Diretor-geral do Campus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretor-geral do Campus Caxias do Sul **Juliano Cantarelli Toniolo**

Diretor-geral do Campus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Farroupilha **Leandro Lumbieri**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Campus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral do Campus Osório **Claudino Andrighetto**

Diretor-geral do Campus Porto Alegre **Marcelo Augusto Rauh Schmitt**

Diretor-geral do Campus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral Campus Rio Grande **Alexandre Jesus da Silva Machado**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Campus Sertão **Odair José Spenthof**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-geral *pro tempore* do Campus Veranópolis **Erik Schüler**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.**

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e dos campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

**Portaria Nº 131, de 31 de Agosto de 2016.**

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do Campus Canoas do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## SUMÁRIO

|          |                                  |           |
|----------|----------------------------------|-----------|
| <b>1</b> | <b>GABINETE</b>                  |           |
| 1.1      | Editais                          | <b>05</b> |
| 1.2      | Portarias                        | <b>17</b> |
| 1.3      | Férias                           | <b>33</b> |
| 1.4      | Afastamentos e concessões legais | <b>33</b> |
| 1.5      | Atestados médicos                | <b>34</b> |
| 1.6      | Diárias e passagens              | <b>35</b> |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **EDITAIS**

### **EDITAL Nº 17/2019**

### **ELEIÇÃO PARA TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO IFRS - *CAMPUS* CANOAS**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS- Campus Canoas, designada pela Portaria 132/2017 de 16 de agosto de 2017, no uso das atribuições convoca os integrantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo deste *Campus* para participarem do processo eleitoral para escolha de titulares e suplentes para seus representantes no Conselho de *Campus* (CONCAMP).

#### **1 DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

1.1 Estão abertas as seguintes vagas para representantes do Conselho de *Campus* do IFRS – *Campus* Canoas, a saber:

- A. DUAS para representantes titulares e UMA para suplente dos servidores docentes;
- B. DUAS para representantes titulares e UMA para suplente dos servidores técnico-administrativos;
- C. DUAS para representantes titulares e UMA para suplente do corpo discente.

#### **2 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

2.1 Poderão candidatar-se aos cargos, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus* Canoas, quais sejam:

- A. Docentes do quadro permanente do IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.
- B. Técnico-administrativos do quadro permanente IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.
- C. Discentes regularmente matriculados no IFRS - Canoas até a data de publicação deste edital.

2.2 Os alunos menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Ciência assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO III).

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.

#### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de maneira independente, efetuadas da seguinte forma:

- I. Para docentes e técnicos administrativos, enviar e-mail para Comissão Eleitoral - [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br) -, do seu próprio e-mail institucional, dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo nome do candidato e SIAPE.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

II. Para discentes, enviar e-mail para Comissão Eleitoral - [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br) - dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do presente edital, contendo o Anexo I e Anexo II (Termo de responsabilidade dos pais, para alunos menores de idade), preenchidos e digitalizados.

No título do e-mail deverá constar: Candidatura CONCAMP- e o segmento do qual o candidato pertence e deseja se inscrever. Ex.: Candidatura CONCAMP - Técnico Administrativo, Candidatura CONCAMP – Discente e Candidatura CONCAMP - Docente.

3.3 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos.

3.4 A interposição de recursos das inscrições deverá ser feita através do e-mail [comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@canoas.ifrs.edu.br), de acordo com o cronograma deste Edital. No campo “Assunto”, deverá constar o título “Recurso – CONCAMP” e no corpo do e-mail o texto com a justificativa: Eu,....., venho por meio deste, solicitar junto a Comissão Eleitoral, a revisão ao indeferimento da candidatura para representante do CONCAMP no Segmento ....., com a seguinte justificativa: (segue o texto).

3.5 Encerrado o prazo da interposição de recursos das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas.

3.4 Se o número de candidatos inscritos para os segmentos for igual a um ou dois não haverá eleição, sendo este(s) titular(es) na representação.

3.5 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, a Direção Geral do *Campus* poderá indicar o(s) representante(s) do respectivo segmento, a fim de que o Conselho tenha o número de membros paritários.

3.6 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos itens I, II e III da seção 1.1, deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do IFRS - Campus Canoas.

3.7 Havendo eleições, o suplente será o candidato com maior número de votos subsequente aos candidatos eleitos como titulares em cada segmento.

3.8 Cada segmento terá apenas um suplente. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do conselho, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido. Neste caso e durante o prazo de dois anos, havendo outros candidatos que participaram deste pleito, o próximo suplente será o candidato com maior número de votos subsequente ao candidato eleito como suplente. Não havendo, será realizada nova eleição para ocupar a vacância da suplência.

#### 4 DA VOTAÇÃO

4.1 Cada eleitor receberá uma cédula de papel para que possa escolher dois de seus pares, exercendo, deste modo, seu direito de votar.

4.2 Cada eleitor poderá indicar na cédula eleitoral até **DOIS** nomes entre os candidatos para representação no CONCAMP, conforme listagem de candidatos previamente homologada.

4.3 Na cédula eleitoral, os candidatos serão identificados por numeração, conforme ordem de inscrição, previamente divulgada na homologação das inscrições e pelo nome completo.

4.4 O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

4.5 Serão considerados válidos os votos não nulos. Nulos são os votos que contenham rasura ou opção por mais de dois candidatos na cédula.

## 5. CRONOGRAMA

| Etapa                                  | Data  |
|--|---|
| Lançamento do edital                   | 20 de maio  |
| Inscrição de candidatos                | De 20 a 30 de maio  |
| Divulgação da relação de candidatos    | 31 de maio  |
| Período de recursos                    | De 30 de maio a 03 de junho*  |
| Homologação da inscrição de candidatos | 03 de junho   |
| Divulgação das candidaturas            | De 04 a 12 de junho   |
| Votação                                | 13 de junho<br>9h 50min às 10h 10 min<br>11h 30 min às 12h 15 min<br>15h 40 min às 16h<br>17h 40 min às 19h 15min |
| Apuração dos resultados da eleição**   | 14 de junho   |
| Homologação e divulgação do resultado  | 17 de junho   |

\* Recursos serão recebidos até às 15h e 00 min.

\*\*A apuração das urnas ocorrerá em ato público, às 10h e 30min, no auditório 01 do *Campus*.

## 6 DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

6.1 A composição completa do Conselho de *Campus* Canoas será publicada através de portaria da Direção Geral do *Campus*, após a Ata de Apuração a ser encaminhada pela Comissão Eleitoral.

## 7 DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Os servidores e discentes que forem eleitos e fizerem parte do CONCAMP ficam responsáveis pelas atribuições descritas no REGIMENTO INTERNO DO CAMPUS CANOAS aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme resolução nº 022, de 17 de abril de 2012.

7.2 A instrução Normativa TCU, nº 63, de 1º de setembro de 2010, em seu artigo III estabelece que os servidores e discentes que forem eleitos e fizerem parte do Conselho de *Campus* entram no rol de responsáveis de que trata a Instrução Normativa acima mencionada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

A - o candidato há mais tempo na instituição;

B - o candidato com mais idade.

8.2 Conforme o Artigo 24º do Regimento Interno do Conselho do *Campus* do *Campus* Canoas do IFRS, perderá o mandato o Conselheiro que:

A - obtiver 2 (duas) faltas consecutivas, ou 3 (três) faltas alternadas, em 5 (cinco) reuniões consecutivas, sem ter sua falta justificada;

B - vir a ter exercício profissional ou representatividade diferente daqueles que determinou sua designação;

C - em sendo servidor do IFRS, em caso de aposentadoria;

D - em sendo discente do IFRS, em caso de perda do vínculo com a Instituição.

8.3 Conforme Art. 4º § 1º, do regimento interno do CONCAMP, os mandatos serão de dois anos, permitida uma reeleição para o período imediatamente subsequente.

8.4 Os mandatos dos escolhidos por este edital encerrar-se-ão em junho de 2021.

8.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Canoas.

Canoas, 20 de maio de 2019.

---

(O original encontra-se assinado no Gabinete do Campus Canoas)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**ANEXO I – Edital 17/2019**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, turma nº \_\_\_\_\_ na condição de candidato, venho por meio desta, requerer a inscrição para eleição que escolherá os representantes do Campus Canoas para a vaga de conselheiro no Conselho de Campus do IFRS - Canoas.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que rege este processo, bem como declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **ANEXO II – Edital 17/2019.**

### **TERMO DE CIÊNCIA**

**(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, responsável legal de \_\_\_\_\_, estudante do IFRS - Campus Canoas, candidato a Conselheiro discente do Conselho de Campus, no âmbito do Edital 17/2019 da DIREÇÃO GERAL– CAMPUS CANOAS, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente no Conselho de Campus, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Responsável Legal

\_\_\_\_\_  
(nome do Representante Legal)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## EDITAL Nº. 18/2019

### ABERTURA DE PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS

O *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas de transferência para os cursos superiores, para o segundo semestre letivo de 2019. A seleção terá a coordenação técnico-administrativa da Direção de Ensino.

#### 1 DAS NORMAS GERAIS

- 1.1 A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres nos cursos superiores do *Campus* Canoas, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.
- 1.2 Podem candidatar-se às vagas alunos regularmente matriculados em outra instituição de ensino, em curso superior da mesma área dos cursos superiores oferecidos no *Campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre do curso.
- 1.3 Os cursos superiores e as vagas disponíveis são:

| EIXO TECNOLÓGICO                 | CURSO   | TURNO | DURAÇÃO<br>TOTAL | NÚMERO<br>DE<br>VAGAS |
|----------------------------------|---|-------|------------------|-----------------------|
| Controle e Processos Industriais | Superior de Tecnologia em Automação Industrial                  | Noite | 7 semestres      | 17                    |
| Informação e Comunicação         | Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Manhã | 6 semestres      | 10                    |
| Gestão e Negócios                | Superior de Tecnologia em Logística                             | Noite | 6 semestres      | 10                    |
|                                  | Licenciatura em   | Manhã | 8 semestres      | 10                    |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

|  |                   |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|
|  | <b>Matemática</b> |  |  |  |
|--|-------------------|--|--|--|

1.4 São considerados cursos de mesma área:

| <b>CURSO</b>   | <b>São considerados cursos de mesma área:</b>  |
|--|--|
| <b>Superior de Tecnologia em Automação Industrial</b>                  | Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Controle e Processos Industriais e cursos de Eng. Mecânica, Eng. Elétrica, Eng. da Computação, Eng. Eletrônica, Eng. de Controle e Automação, Eng. de Telecomunicações.                              |
| <b>Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> | Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação. |
| <b>Superior de Tecnologia em Logística</b>                             | Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).   |
| <b>Licenciatura em Matemática</b>                                      | Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.  |

1.5 O cronograma do processo seletivo está assim definido:

| <b>DATA</b>     | <b>ATIVIDADE</b>   | <b>LOCAL e HORÁRIO</b>   |
|-----------------|--|--|
| 31/05/2019      | Divulgação do Edital   | Site: <a href="http://ifrs.edu.br/canoas">ifrs.edu.br/canoas</a>   |
| 10 a 14/06/2019 | Realização das inscrições  | <b>Campus Canoas do IFRS, no Setor de Registros Escolares.</b><br><br><b>Horários</b><br><b>Segunda à sexta:</b><br><b>das 8h30 às 12h/ das 16h às 19h30</b> |
| 14/06/2019      | Prazo final para postagem dos documentos via Sedex.                              |  |
| 03/07/2019      | Divulgação da lista de solicitações aceitas e da data de matrícula, após as 18h. | Site: <a href="http://ifrs.edu.br/canoas">ifrs.edu.br/canoas</a>   |

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.4 e do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo II) indicando quais disciplinas o candidato deseja solicitar aproveitamento.

- 2.2 No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher seus dados pessoais e indicar a opção de curso.
- 2.3 Os formulários e a documentação devem ser entregues diretamente no Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, mediante registro de protocolo, ou enviadas pelos Correios, via Sedex, **nos prazos previstos no cronograma**, ao seguinte endereço: Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, Bairro Igará III, CEP: 92412-240, Canoas-RS.
- 2.4 O candidato deve entregar cópia e apresentar original dos seguintes documentos:
- a) Histórico escolar parcial atualizado, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem;
  - b) Programa de cada uma das disciplinas já cursadas (conteúdo programático, ementas e bibliografia), para as quais deseja aproveitamento, autenticados pela instituição de origem;
  - c) Matriz curricular do curso;
  - d) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem;
  - e) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso;
  - f) Comprovação de situação do candidato no ENADE.
- 2.4.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS Campus Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas, disponibilizados em:

|   |
|---|
| <b>Curso Superior de Licenciatura em Matemática</b><br><a href="https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjIFhmmYUNsKRu">https://drive.google.com/drive/folders/1259LfNmDnPu3p1q9oEvjIFhmmYUNsKRu</a>  |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b><br><a href="https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing">https://drive.google.com/drive/folders/1t-2yWe_Y93TDSnG5atr_0kl7N-JvuZyM?usp=sharing</a> |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial</b><br><a href="https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32">https://drive.google.com/drive/folders/0BxoNX2MmwwCOa05YRENraEUwLVU?ogsrc=32</a>                                  |
| <b>Curso Superior de Tecnologia em Logística</b>  |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

[https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We\\_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/10TSoSTKkS-uLFv3We_ObL-8w30WpB6rk?usp=sharing)

- 2.5 A instituição poderá solicitar aos candidatos devidamente inscritos documentos adicionais aos mencionados no item 2.4, para comprovação de fatos necessários à classificação.
- 2.6 O candidato às vagas por transferência submete-se às seguintes condições:
- a) concordar com as normas didático-pedagógicas do *Campus* ao qual concorre à vaga;
  - b) ter concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem ou carga horária equivalente;
  - c) não estar matriculado no último semestre do curso de origem;
  - d) matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de vagas dos cursos do *Campus* Canoas.
- 2.7 Os candidatos às vagas do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial, além dos requisitos anteriores, deverão ter cursado com aprovação as disciplinas de Cálculo e Eletricidade Básica equivalentes em, no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária das respectivas disciplinas ofertadas no *Campus* Canoas.
- 2.8 Não será aceita transferência de alunos com pendência ou sujeitos à recuperação, em cumprimento de medidas disciplinares ou quando não for possível efetuar a adaptação curricular necessária.
- 2.9 Não serão aceitos pedidos de transferência para cursos de diferentes níveis e modalidades.
- 2.10 Não serão aceitos pedidos de transferência se o curso de origem do candidato não corresponder aos cursos da mesma área, definidos no item 1.4.
- 2.11 Não serão considerados pedidos de inscrição que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.
- 2.12 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.
- 2.13 A inscrição no processo de preenchimento de vagas disponíveis implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste edital.

### **3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:
- a) aluno oriundo de outros *Campus* e núcleos avançados do IFRS, do mesmo curso;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- b) aluno oriundo de outros *Campus* e núcleos avançados do IFRS, de curso da mesma área;
- c) aluno oriundo de instituições públicas, do mesmo curso;
- d) aluno oriundo de instituições públicas, de curso da mesma área;
- e) aluno oriundo de outras instituições, do mesmo curso;
- f) aluno oriundo de outras instituições, de curso da mesma área;

3.2 Se os critérios de prioridade elencados no item 3.1 não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com maior número de créditos do curso de origem aproveitados no IFRS – *Campus* Canoas e, se ainda persistir o empate, realizar-se-á sorteio público para o desempate, cuja data será divulgada no dia 03/07/2019 no site do IFRS – *Campus* Canoas.

3.3 Para efeito do disposto no item 3.1, serão considerados cursos da mesma área os relacionados no item 1.4.

3.4 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

#### 4 DA MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Canoas, em data divulgada junto com a lista dos selecionados, de acordo com o cronograma do item 1.5, para efetivar sua matrícula, munidos de:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio – original e fotocópia;
- b) certidão de nascimento ou casamento – original e fotocópia;
- c) documento de identidade (com foto recente) – original e fotocópia;
- d) CPF – original e fotocópia;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- f) Comprovante de residência – original e fotocópia;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (candidatos maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) documento original de transferência expedido pela Instituição de origem.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

- 4.1.1 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.
- 4.1.2 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).
- 4.2 O candidato que não comparecer para a matrícula na data fixada, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.
- 4.3 A matrícula poderá ser realizada através de procuração simples (será exigida a apresentação do documento de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração).
- 4.4 Ficará a critério da Direção do Campus a divulgação do processo de preenchimento das vagas não ocupadas.
- 4.5 Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.

## 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo de transferência, incluindo a íntegra deste edital, serão divulgadas, através da Internet, no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS – *Campus* Canoas.

Canoas, 31 de maio de 2019.

**Prof.<sup>a</sup> Cristiane Silva da Silva**  
Portaria 89/2014  
Diretora de Ensino do *Campus* Canoas  
(A cópia assinada encontra-se no gabinete da direção do *Campus*)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA N.º 86, DE 02 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

| <b>Servidor (a)</b>                      | <b>Cargo</b>                   | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>           | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|--|--------------------------------|--------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Paulo Roberto<br>Faber Tavares<br>Junior | Assistente em<br>Administração | 2158743      | 23361.000170/2019-17 | 09/09/2017<br>09/03/2019 | D/104                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

**Port. n.º 87** - DISPENSAR a servidora Aline Viero Kowalski, ocupante do cargo de Assistente Social, Siape 1445744, da Função de Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando, Código FG-0002.

**Port. n.º 88** - DESIGNAR a servidora Aline da Silveira Muniz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape 2158855, para a Função de Coordenador da Coordenadoria de Assistência ao Educando, Código FG-0002.

Art. 1º - Estas portarias entram em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 89, DE 07 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

| <b>Servidor (a)</b>              | <b>Cargo</b>                | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>           | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Angélica Rodrigues Machado Costa | Assistente em Administração | 2173164      | 23361.000174/2019-97 | 03/11/2017<br>03/05/2019 | D/304                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### PORTARIAS DE 07 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

**Port. n.º 90** - DISPENSAR a servidora Aline da Silveira Muniz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape 2158855, da função de substituto eventual da Coordenadoria de Registro Escolar, código FG-0002, nos afastamentos do titular.

**Port. n.º 91** - DESIGNAR a servidora Cintia Lauriane Steindorff Jhanke, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE 1857232, para a função de substituto eventual da Coordenadoria de Registro Escolar, código FG-0002, nos afastamentos do titular.

Art. 1º - Estas portarias entram em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **PORTARIA N.º 92, DE 07 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CAMPUS CANOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016, DOU de 24/02/2016, R E S O L V E:

Art. 1.º - ALTERAR a nomenclatura da Coordenadoria de Pesquisa, a qual passa a se chamar de Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2.º - ALTERAR a nomenclatura da Coordenadoria de Administração e Execução Orçamentária, a qual passa a se chamar de Coordenadoria de Execução Financeira e Orçamentária.

Art. 3.º - ALTERAR a nomenclatura da Coordenadoria de Assistência ao Educando, a qual passa a se chamar de Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Diretor-Geral  
IFRS Campus Canoas  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 93, DE 09 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

| <b>Servidor (a)</b>   | <b>Cargo</b>                             | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>           | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|-----------------------|--|--------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Jean Carlos Esperança | Técnico em Laboratório/Área: Informática | 2176500      | 23361.000161/2019-18 | 24/10/2017<br>24/04/2019 | D/304                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

**Port. n.º 94** - DISPENSAR a servidora Carla Odete Balestro Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 2384078, da Função de Coordenadora do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, Código FUC-0001.

**Port. n.º 95** - DESIGNAR a servidora Cleusa Albilia de Almeida, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 1073478, para a Função de Coordenadora do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Código FUC-0001.

Art. 1º - Estas portarias entram em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 96, DE 09 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora ALINE DA SILVEIRA MUNIZ, matrícula 2158855, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Coordenadoria de Assistência Estudantil, no Campus Canoas do IFRS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **PORTARIA Nº 97, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

#### **RESOLVE**

Art. 1º – Paralisar as atividades letivas do campus no dia 15 de maio de 2019.

Art. 2º – A decisão foi tomada em função de notificação encaminhada pelos servidores à Direção-geral, que trata de deliberação unânime em assembleias no Campus Canoas do IFRS pela paralisação das atividades letivas mediante a possibilidade de cortes orçamentários para a educação pública federal por parte do Governo Federal.

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Campus Canoas – IFRS  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

### **PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2019**

O Diretor-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 312/2016/IFRS,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Retificar a Portaria Nº 97 de 10 de maio de 2019.

Art. 2º — Onde se lê “paralisação”, leia-se “suspensão”.

Texto original do Artigo 2º da Portaria 97/2019: “A decisão foi tomada em função de notificação encaminhada pelos servidores à Direção-geral, que trata de deliberação unânime em assembleias no Campus Canoas do IFRS pela paralisação das atividades letivas mediante a possibilidade de cortes orçamentários para a educação pública federal por parte do Governo Federal.”

Mariano Nicolao  
Diretor-geral  
Campus Canoas – IFRS  
Portaria 312/2016



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

**Port. n.º 99** - DISPENSAR a servidora Simone Maffini Cerezer, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 2020708, da Função de Coordenadora da Coordenadoria de Extensão, Código FG-0001.

**Port. n.º 100** - DESIGNAR a servidora Claudia Brum de Oliveira Fogliarini Filha, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 2421795, para a Função de Coordenadora da Coordenadoria de Extensão, Código FG-0001.

Art. 1º - Estas portarias entram em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 101, DE 22 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

| <b>Servidor (a)</b>             | <b>Cargo</b>                                   | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>           | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|---------------------------------|--|--------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Luis Phellipe<br>Bueno de Mello | Técnico em<br>Laboratório/Área:<br>Informática | 2175524      | 23361.000172/2019-06 | 05/11/2017<br>05/05/2019 | D/404                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 102, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Mérito, conforme Lei n.º 11.091/2005, ao servidor (a) abaixo relacionado (a):

| <b>Servidor (a)</b>   | <b>Cargo</b>                 | <b>Siape</b> | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>           | <b>Classe/<br/>Padrão</b> |
|-----------------------|------------------------------|--------------|----------------------|--------------------------|---------------------------|
| Sandro Luis<br>Felipe | Auxiliar em<br>Administração | 2134884      | 23361.000224/2019-36 | 25/06/2017<br>25/12/2018 | C/304                     |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a partir da data de aquisição do direito.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 103, DE 28 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório da servidora XANA CAMPOS VALÉRIO, SIAPE 2332503, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no período 01/09/2016 a 01/09/2019, Processo n.º 23361.000541.2016-18, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade, conforme §1º art. 20 lei 8112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-*Campus* Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **PORTARIA Nº 104, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

A Diretora-geral substituta do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 27/2015/IFRS,

### **RESOLVE**

Art. 1º – Suspender as atividades letivas do campus no dia 30 de maio de 2019.

Art. 2º – A decisão foi tomada em função de notificação encaminhada pelos servidores à Direção-geral, que trata de deliberação em assembleias no Campus Canoas do IFRS pela suspensão das atividades letivas mediante a possibilidade de cortes orçamentários para a educação pública federal por parte do Governo Federal.

Cristiane Silva da Silva  
Diretora-geral substituta  
Campus Canoas – IFRS  
Portaria 27/2015



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

**PORTARIA N.º 105, DE 31 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CANOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 312/2016-IFRS, publicada no DOU de 24/02/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora VALÉRIA SCHEFFER DA COSTA, matrícula 2408740, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, na Diretoria de Administração e Planejamento, no Campus Canoas do IFRS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

Mariano Nicolao  
Portaria 312/2016  
Diretor Geral  
IFRS-Campus Canoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## FÉRIAS

| SIAPE   | SERVIDOR                           | EXERCÍCIO | INÍCIO     | TÉRMINO    | PARCELA |
|---------|------------------------------------|-----------|------------|------------|---------|
| 1981645 | CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA       | 2019      | 01/04/2019 | 15/mai/19  | 1ªPARC  |
| 1737235 | SABRINA CLAVE EUFRASIO             | 2019      | 13/05/2019 | 24/mai/19  | 1ªPARC  |
| 1857232 | CINTIA LAURIANE STEINDORFF JHANKE  | 2018      | 08/05/2019 | 17/mai/19  | 2ªPARC  |
| 1857232 | CINTIA LAURIANE STEINDORFF JHANKE  | 2018      | 18/05/2019 | 25/mai/19  | 3ªPARC  |
| 1829926 | LIVIA DE CASTRO CORTES             | 2018      | 02/05/2019 | 21/mai/19  | 3ªPARC  |
| 2158743 | PAULO ROBERTO FABER TAVARES JUNIOR | 2018      | 09/05/2019 | 07/jun/19  | 1ªPARC  |
| 2173164 | ANGELICA RODRIGUES MACHADO COSTA   | 2019      | 10/05/2019 | 10/05/2019 | 1ªPARC  |

## AFASTAMENTOS E CONCESSÕES LEGAIS

| Servidor                                  | Início do período | Final do período | Dispositivo Legal       |
|---|-------------------|------------------|-------------------------|
| JOEL AUGUSTO LUFT                         | 29/08/2015        | 31/07/2019       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| ADRIEL MOTA ZIESEMER JUNIOR               | 01/12/2015        | 31/07/2019       | Art. 91 – Lei 8112/90   |
| CLAUDIOMIR FEUSTLER RODRIGUES DE SIQUEIRA | 03/05/2017        | 31/07/2020       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| CAIO FELIPE CAMPOS CERQUEIRA              | 01/02/2018        | 31/05/2020       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| PATRICIA RODRIGUES DA ROSA                | 01/02/2018        | 31/07/2021       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| JAQUELINE MOLON                           | 02/07/2018        | 10/12/2021       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL              | 02/07/2018        | 02/07/2019       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| GLAUCIA DA SILVA HENGE                    | 06/12/2018        | 03/06/2019       | Art 207 – Lei 8112/90   |
| ANDREIA SOLANGE BOS                       | 01/08/2018        | 23/07/2021       | Art. 96-A – Lei 8112/90 |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

|                           |            |            |                         |
|---------------------------|------------|------------|-------------------------|
| JAQUELINE JUSTEN          | 01/08/2018 | 08/03/2020 | Art. 96-A – Lei 8112/90 |
| LISIANE CELIA PALMA       | 18/03/2019 | 15/06/2019 | Art. 87– Lei 8112/90    |
| JEISON LEANDRO RUCKERT    | 06/03/2019 | 03/06/2019 | Art. 87– Lei 8112/90    |
| VALÉRIA SCHEFFER DA COSTA | 14/05/2019 | 09/11/2019 | Art. 207– Lei 8112/90   |

### **ATESTADOS MÉDICOS**

| <b>Servidor (a)</b>        | <b>SIAPE</b> | <b>Tempo de afastam.</b> | <b>Período</b>           | <b>Dispositivo Legal</b> |
|----------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Bruno Dornelles Reginato   | 1781838      | 07 dias                  | 15/05/2019<br>21/05/2019 | Art 202 - Lei 8.112/90   |
| Carla Odete Balestro Silva | 2384078      | 15 dias                  | 19/04/2019<br>03/05/2019 | Art 83 - Lei 8.112/90    |
| Jéferson Henrique Klein    | 3077482      | 01 dia                   | 03/05/2019               | Art 202 - Lei 8.112/90   |
| Sandra Cristina Donner     | 1993544      | 02 dias                  | 29/05/2019<br>30/05/2019 | Art 202 - Lei 8.112/90   |
| Valéria Scheffer da Costa  | 2408740      | 10 dias                  | 06/05/2019<br>15/05/2019 | Art 202 - Lei 8.112/90   |
| Vicente Zatti              | 1576833      | 01 dia                   | 14/05/2019               | Art 83 - Lei 8.112/90    |



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Canoas

## **DIÁRIAS E PASSAGENS**

| <b>Servidor</b>                 | <b>Período da Viagem</b> | <b>Destino</b>      | <b>Nº requisição</b> | <b>Valor da Diária R\$</b> | <b>Objetivo</b>        |
|---------------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|------------------------|
| CRISTIANE SILVA DA SILVA        | 07/05/2019               | Bento Gonçalves/R S | 000811/19            | 84,93                      | Nacional - Convocação  |
| JAIR BRUSCHI JUNIOR             | 07 a 08/05/2019          | Bento Gonçalves/R S | 000836/19            | 67,68                      | Nacional - A Serviço   |
| JULIO MOISES DA SILVA           | 09/05/2019               | Bento Gonçalves/R S | 000842/19            | 67,68                      | Nacional – Treinamento |
| JULIO MOISES DA SILVA           | 10/05/2019               | Bento Gonçalves/R S | 000843/19            | 67,68                      | Nacional – Treinamento |
| MARIANO NICOLAO                 | 07/05/2019 a 08/05/2019  | Bento Gonçalves/R S | 000877/19            | 275,61                     | Nacional – Treinamento |
| CRISTIANE SILVA DA SILVA        | 23/05/2019 a 24/05/2019  | Bento Gonçalves/R S | 000898/19            | 275,61                     | Nacional – Convocação  |
| VITOR SECRETTI BERTONCELLO      | 14/05/2019               | Bento Gonçalves/R S | 000928/19            | 88,50                      | Nacional – Convocação  |
| MARCOS DANIEL SCHMIDT DE AGUIAR | 23/05/2019 e 24/05/2019  | Bento Gonçalves/R S | 000991/19            | 223,86                     | Nacional – Convocação  |
| MARIANO NICOLAO                 | 29/05/2019               | Brasília/RS         | 001031/19            | 3.339,78                   | Nacional - A Serviço   |